

PORTARIA Nº 041/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º caput e parágrafo primeiro da Resolução Normativa TCE/MT nº 024/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria 002/2015/GBSES, publicada no DOE de 21/01/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, visando à apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado ao erário, referente ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2010**, pactuado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a ONG GASP CORAÇÕES AMIGOS, com o objeto de: "Repasse de Incentivo Financeiro para a execução do projeto que visa à promoção e prevenção às pessoas vivendo com o vírus DST/HIV".

Art. 2º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

- LUZIA APARECIDA ALVES DE ABREU SARTORI – Matrícula: 126920
- LUIZ GUSTAVO DOURADO CASTANHEIRA – Matrícula: 111934
- OSMAR GONÇALVES SABÓIA – Matrícula 94045
- JAIR DE SOUZA MOREIRA – Matrícula: 103017

Art. 3º A presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pelo servidor Luiz Gustavo Dourado Castanheira.

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, bem como, solicitar assessoria dos setores e técnicos que julgar pertinente, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Estabelece o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, podendo ser prorrogado nos termos do § único do artigo 17 da referida Resolução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de março de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES
Secretário de Estado de Saúde